



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 043/2020

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 043/2020, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

Solicito os seguintes esclarecimentos:

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.3.2.1 - Coordenador geral;

7.1.3.2.2 - Responsável técnico pelos projetos de arquitetura;

7.1.3.2.3 - Responsável técnico pelos projetos de estrutura;

7.1.3.2.4 - Responsável técnico pelos projetos de redes elétricas;

7.1.3.2.5 - Responsável técnico pelos projetos de prevenção e combate a incêndio;

7.1.3.2.6 - Responsável técnico pelos projetos hidrossanitários; e

7.1.3.2.7 - Responsável técnico pela elaboração das planilhas orçamentárias.

Solicitamos esclarecimentos com relação a quantidade de responsáveis técnicos para atendimento do item acima. Perguntamos se o coordenador geral ou qualquer outra posição poderá assumir mais de uma atribuição.

QUESTIONAMENTO 02

O item 7.1.3.3. do edital pede-se vários itens a serem comprovados como capacidade técnico-profissional. Podemos utilizar o mesmo profissional para mais de uma especialidade listada?

RESPOSTA

Informamos que no que se refere à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, no item 18, subitens 18.3 e 18.4 do Termo de Referência, estão explicitadas as condições referente às solicitações de esclarecimento:

“18.3 Cada Profissional indicado, respeitadas as atribuições legais do respectivo título e a comprovação de aptidão mediante atestados de desempenho, poderá acumular, no máximo, 02 (duas) funções indicadas na equipe técnica.

18.4 Sendo assim serão necessários constar na equipe técnica no mínimo 04 profissionais com as seguintes formações: Arquiteto, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista;”

